



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI Nº 086/2011**

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

##### **13 – Unidade de Desportos**

##### **1.011 Construção de Ginásios e Quadras Polivalentes**

570- 4.4.90.51.00.00.00.1202.0	Obras e instalações.....	R\$	204.000,00
571- 4.4.90.51.00.00.00.1201.0	Obras e instalações.....	R\$	800.000,00

#### **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

##### **19 – Secretaria Municipal de Agricultura**

##### **1.030 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos**

572- 4.4.90.52.00.00.00.1203.0	Equipamentos e material permanente.....	R\$	195.000,00
--------------------------------	---	-----	------------

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o artigo 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificado nos recursos 1201, 1202 e 1203.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2011.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento corrente para adequá-lo, com objetivo de receber recursos do Ministério dos Esportes para implantação das arquibancadas da Vila Olímpica (recurso 1201) e para construção da terceira etapa do Ginásio Poliesportivo na Vila Olímpica do Bairro Piratini (recurso 1202), bem como, receber recursos do Prodesa para aquisição de máquinas e equipamentos – Retroescavadeira (recurso 1203).

Este recurso e a subsequente abertura de rubrica, servirão para atendimento das necessidades de melhoria na infraestrutura do Município de Gramado, especialmente na área esportiva e aquisição de patrimônio público para benefício de toda comunidade gramadense e turistas.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2011.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**João Pedro Till**  
**Secretário da Fazenda**

PRO-REG-006